



#DefensoriaSim

Atuação da ANADEP
nos Tribunais Superiores
(2022)



ANADEP

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos



ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

A ANADEP conta com um dos principais escritórios de advocacia do país: Marrafon, Robl & Grandinetti Advocacia que auxilia a vice-presidência jurídica legislativa e a diretoria jurídica na elaboração de estudos e pareceres jurídicos e no ingresso de ações. Ao longo de 2022, o escritório auxiliou os(as) representantes de Associações estaduais e Distrital que solicitaram interposição de novas ações, sendo todos os pleitos votados e aprovados em assembleia geral extraordinária. No âmbito dos estados, por exemplo, a ANADEP e as Associações Estaduais e Distrital atuaram para evitar retrocessos e limitações no acesso à justiça das pessoas em situações de vulnerabilidades.

REUNIÕES

1º SEMESTRE

Janeiro

28	Reunião da presidência e diretoria jurídica
-----------	---

Fevereiro

08	Reunião da presidência e diretoria jurídica/AGDP
14	Reunião da presidência e diretoria jurídica ANADEP/Condege
16	Reunião da presidência e diretoria jurídico
22	Reunião da presidência e diretoria jurídica

Março

04	Reunião da presidência e diretoria jurídica
-----------	---

Abril

28	Reunião da presidência e diretoria jurídica/ADEPAP
-----------	--

Maio

02	Reunião da presidência e diretoria jurídica/ADPEMA
03	Reunião da presidência e diretoria jurídica/ADPERJ
11	Reunião da presidência e diretoria jurídica

2º SEMESTRE

Julho

15	Reunião da presidência e diretoria jurídica e AGDP
15	Reunião da presidência e diretoria jurídica e ADEPESC

Agosto

02	Reunião da presidência e diretoria jurídica
-----------	---

Setembro

01	Reunião da presidência e diretoria jurídica
15	Reunião da presidência e diretoria jurídica

Outubro

06	Reunião da presidência e diretoria jurídica (ADI 4346)
13	Reunião da presidência e diretoria jurídica jurídico e ADEP-DF
27	Reunião da presidência e diretoria jurídica

Novembro

03	Reunião da presidência e diretoria jurídica e ADEPESC
-----------	---

Dezembro

06	Reunião da presidência e diretoria jurídica e ADEPESC (ADI 5943)
06	Reunião da presidência e diretoria jurídica e DPE-CE (RE 887671/CE)
14	Reunião da presidência e diretoria jurídica e gabinete do ministro André Mendonça (ADI 5943)



Jurídico com ADEPAP



Jurídico com ADEPAR



Jurídico e ADEP-MG



Jurídico e ADPEMA



Jurídico com ADEPESC



Jurídico e ADEPESC



Jurídico e ADPEP



Jurídico e ADPEP



Jurídico e ADEPESC



Jurídico e ADEPESC



Jurídico e AGDP



Jurídico e AGDP



Jurídico e ADEPESC



Jurídico e ADEP-DF



Jurídico e APADEP



Jurídico e Condege



Jurídico e Condege



Jurídico e Condege



Reunião jurídica (setembro)



Reunião jurídica (outubro)



Na pauta, direitos do consumidor



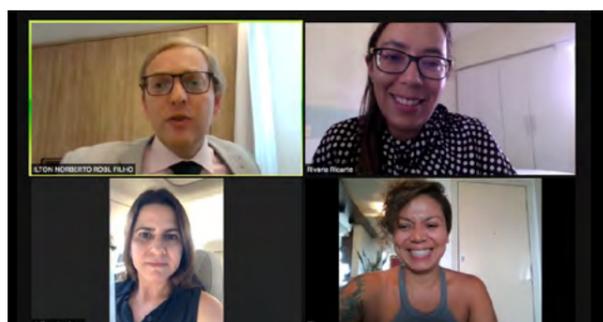
Reunião com o advogado Ilton



Reunião com o Ministro Nunes Marques



Reunião jurídica com a Coordenador da Comissão dos Direitos do Consumidor da ANADEP



Reunião jurídica (março)



Reunião jurídica (agosto)

ATUAÇÃO JURÍDICA DA ANADEP EM NÚMEROS

+ de 26
reuniões
da diretoria
jurídica

20
ingressos
de *amicus curiae*

28
memoriais
produzidos

2
julgamentos
sustentações
orais

14
petições
protocolares

INÍCIO DE 2022

ATUAÇÃO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES INICIA COM PARTICIPAÇÃO DA ANADEP NA ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO



Em fevereiro, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou da abertura do ano judiciário.

REUNIÃO AMPLA



No início de fevereiro, a diretoria da ANADEP e os(as) representantes das Associações Estaduais e do DF se reuniram para debater o panorama de ações de interesse da categoria que tramitavam no Supremo Tribunal Federal.

AÇÕES ACOMPANHADAS EM 2022

PRERROGATIVA DE REQUISIÇÃO

Em setembro de 2022, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento do rol de Ações protocoladas pelo procurador geral da República, Augusto Aras, com o objetivo de extinguir a prerrogativa de requisição da Defensoria Pública. O entendimento da Corte foi unânime no sentido manter a legitimidade do instrumento para a categoria. É com a prerrogativa de requisição que a Instituição pode solicitar às autoridades, agentes públicos e entidades privadas certidões, informações e documentos necessários ao exercício de suas atribuições.

Ao todo, foram 23 ADIs que trataram sobre o tema: 6864 (PA), 6866 (MG), 6868 (MS), 6869 (BA), 6874 (AL), 6876 (RO), 6877 (RR), 6878 (SC), 6879 (SP), 6880 (TO), 6881 (AC), ADI 6862 (PR), ADI 6865 (PB), ADI 6867 (ES), ADI 6870 (DF), ADI 6871 (CE), ADI 6872 (AP), ADI 6873 (AM), ADI 6875 (RN), ADIs 6852 (LC 80), ADIs 6860 (MT), 6861 (PI) e 6863 (PE).

Articulação no primeiro semestre

Com a abertura do ano judiciário, a ANADEP, ao lado do CONDEGE, desenhou uma série de estratégias para conscientizar os(as) ministros(as) da Corte sobre a importância da manutenção da prerrogativa despachando memoriais sobre o tema com os ministros. Já na primeira semana de fevereiro, a assessoria de comunicação da ANADEP e das Associações Estaduais e do DF organizaram twittaço. A partir da hashtag #DefensoriaSim, o movimento contou com a participação da sociedade civil, parlamentares e juristas. A hashtag ficou entre os assuntos mais comentados da rede.



Covid-19	Assuntos do Momento	Notícias	Esporte
Tendências de Brasil			
5 - Assuntos do Momento	#40KDALCP		...
6 - Esportes - Assunto do Momento	Sixers	87,2 mil Tweets	...
7 - NBA - Assunto do Momento	Simmons	196 mil Tweets	...
8 - Juliette Freire - Assunto do Momento	DEFENSORIA SIM	20,4 mil Tweets	...



Apoio do Conselho Nacional das Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas do Brasil

No mesmo período, o Conselho Nacional das Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas do Brasil lançou manifesto com o objetivo de reunir assinaturas em prol da defesa da manutenção da prerrogativa de requisição das Defensorias Públicas.

ANADEP apoia manifesto organizado pelo Conselho Nacional de Ouvidoras em defesa da prerrogativa de requisição das Defensorias Públicas.



Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas

Defender as Defensorias Públicas e suas Ouvidorias para garantir o acesso à Justiça da população

Assine você também. **DEFENSORIA SIM!** Divulgue em sua rede!



ANADEP Associação Nacional de Defensoria e Promotoria Pública

Live

Em fevereiro, às vésperas da retomada dos julgamentos, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou da live “Prerrogativa de Requisição de Documentos pela Defensoria Pública no Supremo Tribunal Federal (STF)”




Comunicação e redes sociais

Para trabalhar o tema, a assessoria de comunicação construiu novos cards sobre o tema nas redes sociais.



O julgamento sobre a prerrogativa de requisição da Defensoria Pública voltou à pauta. Por que isso é importante?

A depender do resultado, um importante instrumento pode ser retirado das Defensorias Públicas do Brasil: a legitimidade para requisitar documentos de entidades públicas e privadas na defesa das pessoas em situações de vulnerabilidade.

Mas que documentos?

São informações, esclarecimentos, processos, entre outros dados que o(a) defensor(a) público(a) pode solicitar em relação ao caso que está atuando. Por exemplo:

- Número de vagas em UTI no sistema público de saúde;
- Lista de vacinação nos estados, como tem ocorrido com a COVID-19;
- Políticas para a população em situação de rua;
- Dados sobre superlotação carcerária;
- Acesso a contratos, nos casos dos direitos do consumidor.

E se a Defensoria Pública perder essa prerrogativa?

A consequência será a demora na resposta ao cidadão, e o aumento do número de processos no Poder Judiciário, pois serão necessários pedidos prévios para obtenção de documentos não sigilosos antes do ajuizamento de ações.

O(a) cidadão(a) será o(a) principal prejudicado(a), pois haverá mais burocracia e lentidão para resolver o seu caso.

Viu só? A prerrogativa de requisição não é um "superpoder".

Ela é uma ferramenta que auxilia a Defensoria Pública a ampliar o acesso à justiça para a população vulnerável.



A quem interessa enfraquecer a Defensoria Pública? Fortaleça e apoie o movimento #DefensoriaSim

Estamos trabalhando para que os demais ministros da Corte sigam o entendimento do Ministro Falcão que, no ano passado, ratificou que, assim como ocorre com o Ministério Público, a prerrogativa de requisição atribuída aos membros da Defensoria Pública apenas corrobora para que a instituição cumpra sua missão constitucional, ao viabilizar o acesso facilitado e célere da coletividade e dos hipossuficientes a documentos, informações e esclarecimentos.

Rivana Ricarte, Presidente ANADEP

Vídeos de apoio

No início de fevereiro, a ANADEP recebeu vídeos de apoio ao movimento em defesa da manutenção da prerrogativa de requisição das Defensorias Públicas. Entre os(as) apoiadores(as), estão: Georges Abboud, advogado, mestre, doutor em Direito e professor da PUC-SP; Valerio Mazzuoli, advogado, consultor jurídico e pós-doutor em Ciências Jurídico-Políticas; Bruno Salles, advogado criminalista, mestre em Direito Penal e membro do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD); Gisele Cittadino, jurista e mestre em Direito; Ney Strozake, advogado especialista em questões agrárias, movimentos sociais e reforma agrária; Marcelo Semer, escritor e desembargador de São Paulo; Sheila de Carvalho, Advogada de Direitos Humanos da UNEafroBrasil; e Rubens Casara, escritor e juiz de Direito do TJRJ.



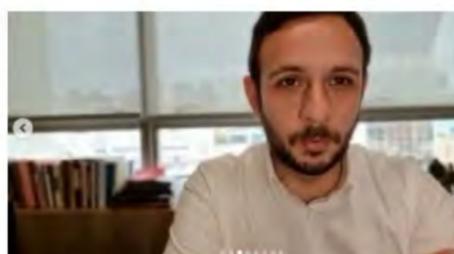
Marcelo Semer, escritor e desembargador de São Paulo



Ney Strozake, advogado especialista em questões agrárias, movimentos sociais e reforma agrária



Gisele Cittadino, jurista e mestre em Direito;



Bruno Salles, advogado criminalista, mestre em Direito Penal e membro do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD);



Valerio Mazzuoli, advogado, consultor jurídico e pós-doutor em Ciências Jurídico-Políticas



Georges Abboud, advogado, mestre, doutor em Direito e professor da PUC-SP

Comunicação e imprensa

Sobre o tema, houve artigo da presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, no Portal Jota, e inserção sobre o tema na Band News.



Diálogo com os(as) ministros

Em fevereiro, representantes da ANADEP e do CONDEGE se reuniram com os ministros do Supremo Tribunal Federal Kássio Nunes Marques e André Mendonça para falar sobre o julgamento.





Julgamentos e resultados

Ao passo que o julgamento das Ações avançava, a ASCOM ANADEP divulgava o resultado e trecho dos votos dos ministros nas redes.

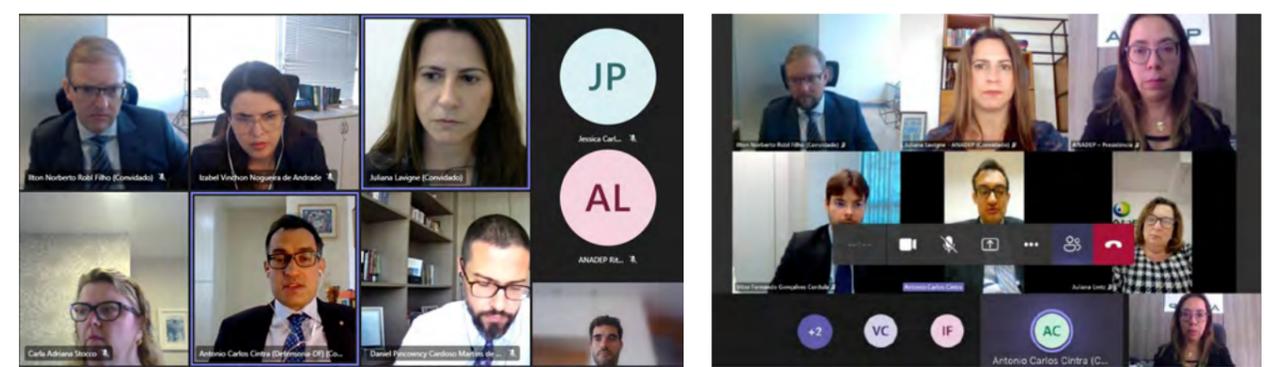


ADPF 1006 (MÍNIMO EXISTENCIAL)

Em agosto, a ANADEP ingressou com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1006, com pedido de medida liminar, contra o decreto 11.150/2022 que regulamenta a Lei do Superendividamento (Lei 14.181/2021). No decreto, houve a fixação de um valor chamado mínimo existencial, que é a quantia mínima da renda de uma pessoa para pagar despesas básicas e que não poderá ser usada para quitar as dívidas. Para divulgar o tema, a ANADEP dialogou com diversos veículos da grande imprensa para ressaltar os principais objetivos da ADPF.

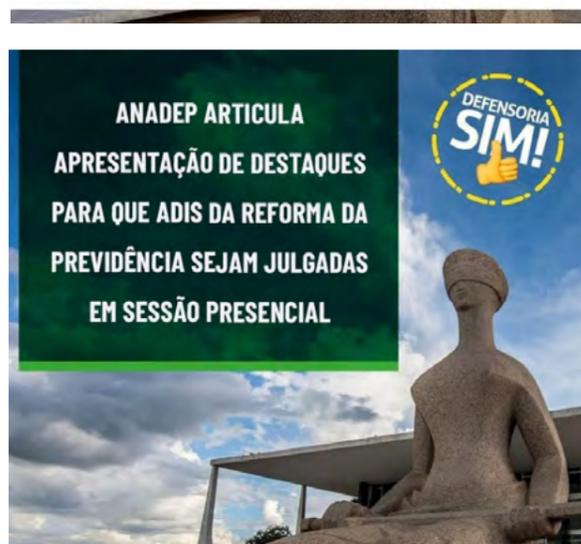


Para tratar o tema, houve reuniões específicas com a participação do escritório de advocacia e da Comissão Temática dos Direitos do Consumidor da ANADEP. Entre os encontros estão: Advocacia-Geral da União (AGU) e gabinete do ministro André Mendonça.



ADIS 6254 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA)

No segundo semestre, a ANADEP articulou para que o bloco de Ações referentes à Reforma da Previdência (EC 103/2019) fossem julgadas no plenário em sessão presencial. A ANADEP foi a primeira entidade a ingressar na Corte, em novembro de 2019, com ação a fim de promover a reanálise judicial dos pontos que compreende serem inconstitucionais. Trata-se da ADI 6254. As demais ADIs são de autoria da Associação dos Juizes Federais do Brasil/AJUFE (ADI 6258) e Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil/ANFIP (6271). No dia 23 de setembro, o ministro Ricardo Lewandowski suspendeu, por meio de um pedido de vista, o julgamento das ações.



ADI 5943: EM RESPEITO À AUTONOMIA, STF MANTÉM PLANO DE CARGOS DA DPE-SC

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional a ADI 5943, proposta pelo Governo de Santa Catarina, que contestava dispositivos da Lei Complementar estadual 717/2018. De iniciativa da Defensoria Pública, a lei institui o plano de cargos e vencimentos da instituição. O julgamento da matéria ocorreu no plenário virtual da Corte e se encerrou no dia 16 de dezembro.

Em seu voto, o relator da ADI, ministro Gilmar Mendes citou a autonomia funcional e administrativa conferida às Defensorias Públicas, a partir da EC 80/2014. “O STF decidiu que a iniciativa de lei sobre criação de cargos, política remuneratória e planos de carreira da Defensoria Pública é privativa do defensor público geral. Com isto, não mais persiste a subordinação administrativa do órgão ao Poder Legislativo”, mencionou em seu voto.

Todos(as) os(as) ministros(as) da Corte acompanharam o entendimento do relator.



ADI 4636 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

Em abril, por unanimidade, o STF rejeitou os embargos de declaração opostos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) à ADI 4636 seguindo linha idêntica ao que havia sido decidido no RE 1240999/SP. Em relação aos embargos, a ANADEP apresentou resposta combatendo cada um dos argumentos e despachou em todos os gabinetes dos(as) ministros(as) entregando memoriais técnicos sobre o tema.

PRERROGATIVA DE FORO

Em maio, o STF concluiu os julgamentos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6505, 6507 e 6509, que tratavam do foro de prerrogativa de função a agentes públicos, como defensores(as) públicos(as), procuradores(as) estaduais e delegados(as) de polícia do Rio de Janeiro, de Mato Grosso do Sul e do Maranhão. A Corte seguiu o entendimento do relator das ADIS, o ministro Nunes Marques, e declarou tais normas inconstitucionais.

ADPF 828 (DESPEJOS E REMOÇÕES)

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 828 foi outra pauta acompanhada pela ANADEP neste 1º semestre. A ADPF trata da suspensão de despejos e desocupações, em razão da pandemia de Covid-19, de acordo com os critérios previstos na Lei 14.216/2021. Além da diretoria jurídica, houve também debates sobre o tema no âmbito da Comissão de Mobilidade Urbana, Moradia e Questões Fundiárias da ANADEP que apoia a campanha "Despejo Zero". De acordo com a última decisão do STF sobre o tema, os despejos e remoções forçadas ficam suspensas até 31 de outubro deste ano.



ADPF 607 (FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA)

A ADPF 607 foi um dos temas que teve atenção da ANADEP no primeiro semestre de 2022. Ajuizada pela Procuradoria Geral da República, a Ação questionava o decreto 9.831/19, da Presidência da República, que alterou o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Com o decreto, exonerou-se 11 peritos do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), transformando suas atividades em trabalho não-remunerado. Após intensa mobilização da sociedade civil, o Supremo Tribunal Federal suspendeu os efeitos do decreto 9.831/19. A ANADEP foi uma das entidades habilitadas como amicus curiae no julgamento, e, além de fazer sustentação oral, apresentou memoriais aos ministros. Houve também movimentações sobre o tema nas redes sociais



ANADEP e CONDEGE participam de audiência pública que debate os direitos da população em situação de rua, no STF

No dia 21/11, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, abriu audiência pública para debater a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976. Na ocasião, a coordenadora adjunta da Comissão dos Direitos de População de Rua da ANADEP Fernanda Balera representou a ANADEP. Já o defensor público Antonio Vitor Barbosa representou a Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Conselho Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos-Gerais (Condege). A ADI debate o reconhecimento, a reparação e a erradicação da violação de direitos das pessoas em situação de rua.



ANADEP participa de debate promovido pelo CNJ sobre equidade de gênero no sistema de justiça

Em novembro, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou o primeiro dia de debates do encontro "Mulheres na Justiça: Novos Rumos da Resolução CNJ 255". O evento marca o lançamento da campanha 21 Dias de Ativismo pela Equidade e Fim da Violência contra Mulheres e Meninas e tem como objetivo apresentar pesquisas sobre a ausência de paridade na participação feminina no sistema de justiça. A vice-presidenta institucional da ANADEP, Rita Lima, participou dos debates.



TSE

Em agosto, a presidenta e o vice-presidente jurídico-legislativo da ANADEP, Rivana Ricarte e Flávio Wandeck, estiveram presentes ao lado da ADEP-MG, ADPEC e do Condege da posse dos novos presidente e vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministros Alexandre de Moraes e Ricardo Lewandowski, respectivamente.



STJ

Em agosto, a vice-presidenta administrativa da ANADEP e o vice-presidente jurídico-legislativo, Juliana Lintz e Flávio Wandeck, participaram da solenidade de posse da nova presidenta do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Maria Thereza de Assis Moura. O ministro Og Fernandes passou a ocupar a vice-presidência.





ANADEP E JUSTIÇA ELEITORAL

Nesse segundo semestre, a atuação da ANADEP perante a Justiça Eleitoral foi destaque

STF

Em setembro, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou da cerimônia de posse da nova presidenta do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber. Também tomou posse como vice-presidente da Corte, o ministro Luís Roberto Barroso.



ANADEP inicia ação de educação em direitos nas redes sociais com foco nas eleições

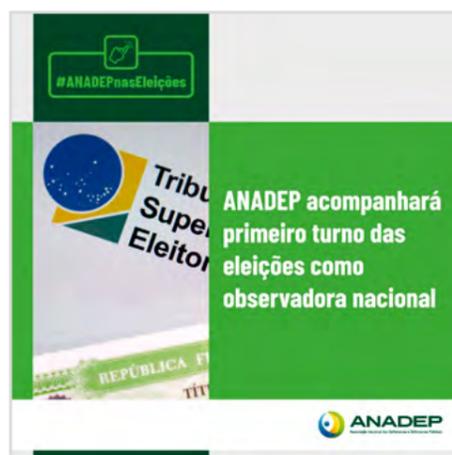
Em setembro, a ANADEP iniciou ação de educação em direitos nas redes sociais com foco nas eleições gerais 2022. A iniciativa teve como objetivo dialogar com o público-alvo da Defensoria Pública e mostrar para as pessoas que elas precisam estar atentas às propostas dos(as) candidatos(as) aos cargos eletivos.

The grid contains 12 social media posts with the following content:

- Post 1:** #ANADEPnasEleições. ANADEP inicia ação de educação em direitos nas redes sociais com foco nas eleições.
- Post 2:** #ANADEPnasEleições. **FIQUE ATENTO(A)!** Vaga em creche é seu DIREITO e não FAVOR! (O(a) candidato(a) pode me oferecer vaga em creche em troca de voto?)
- Post 3:** #ANADEPnasEleições. **NÃO CAIA EM FAKE NEWS, A URNA ELETRÔNICA É SEGURA.**
- Post 4:** #ANADEPnasEleições. **ATENÇÃO!** Neste domingo, 2 de outubro, ocorrerá o 1º turno das eleições 2022. O que você precisa saber:
- Post 5:** #ANADEPnasEleições. ANADEP lança campanha de educação em direitos com foco nas eleições.
- Post 6:** #ANADEPnasEleições. **VOTAR É UM DIREITO SEU!** É CRIME qualquer tentativa de: Intimidação; Violência física, verbal e psicológica; Ameaça; Difamação e insultos.
- Post 7:** #ANADEPnasEleições. **A pessoa presa pode votar? (X) SIM () NÃO** Não há impedimento legal para que as pessoas provisórias exerçam seu Direito ao voto. A Justiça Eleitoral deve providenciar as urnas nos estabelecimentos prisionais. Adolescentes internados maiores de 16 e menores de 21 anos submetidos a medida socioeducativa ou a internação provisória podem votar. As pessoas presas que tiveram condenação criminal transitada em julgado, por outro lado, estão impedidas do voto.
- Post 8:** #ANADEPnasEleições. **FIQUE ATENTO(A)!** O VOTO não tem preço! É crime de corrupção eleitoral "dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita".
- Post 9:** #ANADEPnasEleições. **FIQUE ATENTO(A)!** serviços oferecidos pelo SUS são gratuitos e não podem ser cobrados ou vendidos. Promessas relacionadas à saúde lideram propostas de candidatos. E o que você precisa saber sobre isso? A Lei Federal 8.080/90 proíbe qualquer cobrança adicional, seja total ou parcial, de pacientes que forem se submeter a procedimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Políticos(as), funcionários(as) ou servidores(as) que "uram" a fila do SUS para beneficiar pacientes em cirurgias, consultas ou tratamentos estão praticando o crime de corrupção. Candidatos(as) não podem oferecer cirurgias, tratamentos ou consultas em troca de tratamento. Cuidado! Isto não é promessa, é crime!

Missões de Observação Eleitoral (MOEs)

Em agosto, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou a lista de entidades aptas a serem observadoras nas eleições gerais 2022. A ANADEP foi uma das selecionadas ao lado de outras sete instituições. Esta foi a primeira vez que a Justiça Eleitoral publicou um chamamento para missões nacionais. Para desempenhar este papel em âmbito nacional, a Associação Nacional, com apoio das Associações Estaduais e do DF, selecionou o nome de 83 defensoras e defensores públicos de 20 estados e o DF. Houve atuação no primeiro e segundo turno.



#ANADepnasEleicoes



GOIÁS

#ANADepnasEleicoes



MARANHÃO

#ANADepnasEleicoes



MATO GROSSO

#ANADepnasEleicoes



MATO GROSSO DO SUL

#ANADepnasEleicoes



RORAIMA

#ANADepnasEleicoes



SÃO PAULO

#ANADepnasEleicoes



SERGIPE

#ANADepnasEleicoes



TOCANTINS

#ANADepnasEleicoes



MATO GROSSO DO SUL

#ANADepnasEleicoes



MINAS GERAIS

#ANADepnasEleicoes



MINAS GERAIS

#ANADepnasEleicoes



RIO GRANDE DO NORTE

#ANADepnasEleicoes



TOCANTINS

#ANADepnasEleicoes



PARANÁ

#ANADepnasEleicoes



ANADep, ao lado dos observadores internacionais, durante teste de integridade na CLDF

#ANADepnasEleicoes



Rivana Ricarte, acompanha eleições na zona eleitoral nº 14, em Brasília

#ANADepnasEleicoes



RIO GRANDE DO NORTE

#ANADepnasEleicoes



RIO GRANDE DO SUL

#ANADepnasEleicoes



RIO GRANDE DO SUL

#ANADepnasEleicoes



RORAIMA



Reunião com presidente do TSE, ministro Edson Fachin

Em agosto, a ANADEP e representantes das Associações Estaduais e do DF reuniram-se com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Edson Fachin (à época). O encontro foi articulado pela Associação Nacional.



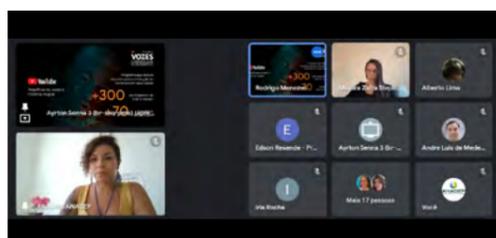
Participação em todas as etapas



Em agosto, a presidenta e a vice-presidenta institucional da ANADEP, Rivana Ricarte e Rita Lima, participaram de encontro promovido pelo TSE com as entidades com legitimidade para atuar na fiscalização do processo eleitoral de 2022.



Em agosto, a presidenta da ANADEP e a vice-presidenta administrativa, Rivana Ricarte e Juliana Lintz, participaram de reunião virtual com membros do TSE para tratar das MOEs.



Em setembro, a vice-presidenta institucional da ANADEP, Rita Lima, participou de encontro com o canal Youtube Brasil. Com o tema "Como o Youtube apoia as eleições com responsabilidade", o debate abordou as políticas do canal, o combate à desinformação, os cuidados para divulgação de vídeos eleitorais, entre outros temas.



Em setembro, ANADEP e APADEP participaram de conferência internacional com foco nas eleições 2022, promovida na sede da DPE-SP.



Em setembro, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte; a presidenta da ADEPRO, Débora Machado; e o presidente da ADEPESC, Tiago Queiroz da Costa, acompanharam o encerramento da Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas que serão utilizados nas Eleições 2022.



A convite do presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, a ANADEP participou de visita à sala de acompanhamento da totalização de votos. O grupo de visitantes foi formado pela vice-presidenta da ANADEP, Rita Lima, entre outros integrantes de comitês de Missões de Observação Eleitorais (MOEs).



No primeiro e segundo turno, a presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, participou, na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), do Teste de Integridade das Urnas, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF). Houve teste também na Escola Canadense, em Brasília.



A presidenta da ANADEP, Rivana Ricarte, e a vice-presidenta da ANADEP, Rita Lima, durante a apuração do 1º turno.

ANADEP e Associações Estaduais reúnem-se com TSE e TREs para destacar participação de defensoras e defensores públicos nas MOEs.



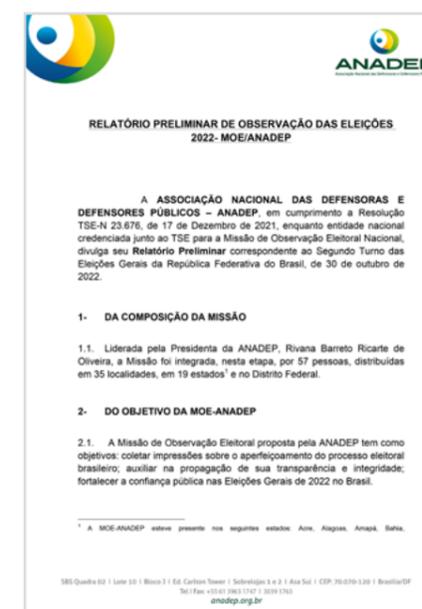
Trabalho preparatório

No primeiro turno foram realizadas sete atividades online, sendo a primeira em conjunto com a ABJD, AJD e MCCE, a segunda com o NEPEDI/UERJ e mais três direcionadas especificadamente para os(as) observadores(as) da ANADEP. No segundo turno foram realizadas mais duas atividades online de alinhamento da atuação.



Divulgação do trabalho e relatórios parciais

Tanto no primeiro quanto no segundo turno, a ANADEP divulgou relatórios parciais sobre o trabalho realizado nas Missões de Observação Eleitoral (MOEs). Os documentos foram entregues ao TSE. O relatório final da MOE-ANADEP será enviado ao TSE após a cerimônia de diplomação dos parlamentares.





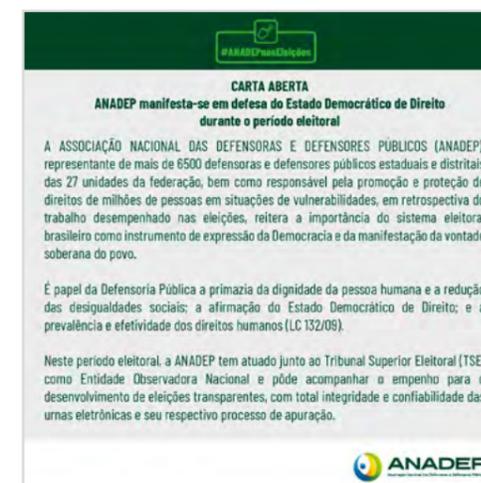
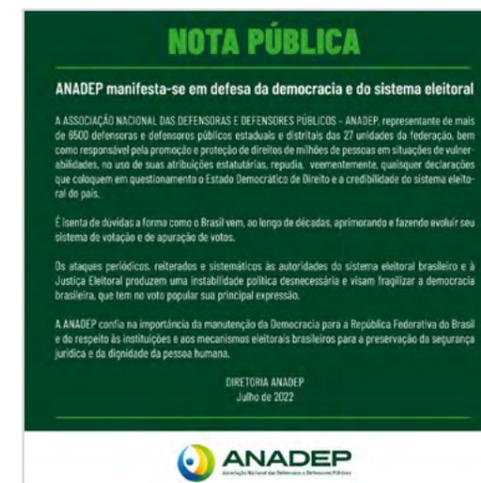
#NaMídia

A atuação da ANADEP nas MOEs foi destaque na coluna Mônica Bergamo, da Folha de São Paulo; e na TV Cultura Brasília. Houve também destaque no site oficial do TSE.



Notas

Ao fim do primeiro e segundo turnos, a ANADEP lançou nota em defesa do sistema eleitoral e do Estado Democrático de Direito. Houve também mensagem ao candidato eleito à Presidência da República.





LEVANTE NAS REDES SOCIAIS

Para marcar o dia 19 de maio (Dia Nacional da Defensoria Pública), a ANADEP e as Associações Estaduais e do DF organizaram levante virtual com o objetivo de trazer uma grande repercussão na rede por meio da hashtag #DefensoriaSim. Houve mensagens do presidente do STF, Luiz Fux, e de outros membros da Corte, como: Luís Roberto Barroso, Edson Fachin e Dias Toffoli. O presidente do STJ, Humberto Martins, e o ministro Herman Benjamin, também encaminharam vídeos para serem divulgados nas redes.



JURÍDICO NA IMPRENSA

ACESSO TOTAL
Supremo valida leis que concedem poder de requisição às Defensorias Públicas



GERAL

Comissão dos direitos do consumidor da ANADEP critica mínimo existencial previsto em decreto presidencial

ANADEP acompanhará primeiro turno das eleições como observadora nacional



A Anadep - Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos também avaliou que o valor de R\$ 303 está dissonante com a atual realidade brasileira.

"Há de se concluir que o decreto presidencial 11.1150/22 extrapola sua função e reduz a lei 14.181/21, que buscou trazer proteção ao superendividado, a letra morta, pois a garantia do mínimo existencial é preceito do qual depende toda sua estrutura. É certo que o valor de 25% do salário mínimo correspondente a R\$ 303,00 está muito distante do conceito dado pela lei, muito aquém de garantir o mínimo existencial e sequer é capaz de garantir a subsistência."

Defensores baianos confirmam participação na Missão Observação Eleitoral

Apoiada pela Anadep, iniciativa busca garantir a transparência da Justiça Eleitoral brasileira

Por Redação CN — 6 de setembro de 2022.

Missão de Observação Eleitoral destaca transparência do processo do Tocantins

Presentes nas principais etapas do processo eleitoral, observadores da Missão de Observação Eleitoral Nacional acompanharam nesse domingo, 2, a realização das Eleições Gerais 2022 no Tocantins. Da emissão da zerésima - extrato que confirma a não existência de votos nas urnas antes do início da votação, passando pelo processo de votação em si, realização do Teste de Integridade, até o fechamento das seções eleitorais, com impressão do Boletim de Urna foram acompanhados.



Foto: Divulgação

JUSTIÇA

Por que defender a prerrogativa de requisição da Defensoria Pública?

Possível retirada de poder impactará o acesso à Justiça de milhares de cidadãos em situações de vulnerabilidades



RIVANA RICARTE

Por sua vez, a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) classificou como "desnecessária" a instabilidade política gerada pelos reiterados e sistemáticos ataques às autoridades do sistema eleitoral brasileiro e à Justiça Eleitoral, que, de acordo com a entidade, visam fragilizar a democracia brasileira.



EDIÇÃO DE HOJE NOTÍCIAS ELEIÇÕES 2022 OPINIÃO MERCADO ESPORTES VARIEDADES

POLÍTICA

Grupo de 83 defensores públicos vai reforçar fiscalização das eleições

Por Redação O Sul | 25 de agosto de 2022

STF inicia julgamento de ações para barrar reforma da Previdência

O relator, ministro Luís Roberto Barroso, votou para rejeitar a maior parte dos questionamentos



Urna eletrônica

06 de outubro de 2022 | 10:46

Defensores afirmam ao TSE que proibição de celular na votação ajudou o processo eleitoral

Repórter Hoje

Defensores vão acompanhar o primeiro turno das eleições 2022 como observadores do TSE

OUT 1, 2022 Redação

ANADEP, com apoio da APADEP, acompanhará primeiro turno das eleições como observadora nacional

revista brasil

REAL INVEST BELEZA BRASIL ENTRETENIMENTO GASTRONOMIA & VINHOS GERAL VÍDEOS

BRASIL

Comissão dos direitos do consumidor da ANADEP critica mínimo existencial previsto em decreto presidencial

STF valida leis de quatro estados que autorizam requisição de documentos pelas Defensorias Públicas

O Plenário aplicou jurisprudência firmada no julgamento de outras ações contra normas semelhantes.

09/05/2022 15h58 - Atualizado há

Comunicação / Notícias / 2022 / Setembro
/ Presidente do TRE-SE reúne-se com o defensor público representante da Anadep

Presidente do TRE-SE reúne-se com o defensor público representante da Anadep

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos atuará como observadora nas eleições em Sergipe

02/09/2022 09:37 - Atualizado em 02/09/2022 10:17



Observadores eleitorais visitam o TRE-RS no primeiro turno

Integrantes da missão OEA acompanharam as etapas do processo eleitoral

03/10/2022 15:04 - Atualizado em 04/10/2022 11:53



Defensores serão observadores do TSE

Para desempenhar este papel em âmbito nacional, 71 defensores(as) públicos(as) de 21 estados foram credenciados.

Associação dos Defensores Públicos acompanhará as Eleições no Estado

Publicado: 00:00:00 - 02/10/2022

Atualizado: 16:50:03 - 01/10/2022

Associação dos Defensores Públicos acompanhará as Eleições no Estado

O Tribunal Regional Eleitoral do RN contará neste domingo com o reforço da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Rio Grande do Norte (ADPERN). O presidente do TRE-RN, desembargador Cornélio Alves, acertou os detalhes com o presidente da associação Rochester Oliveira Araújo para que os integrantes da organização atuem como entidade observadora. O objetivo é contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, oferecendo ampla transparência à integridade das eleições.

CONTROLE DE INSERÇÕES NA IMPRENSA

VERDE: Envia o release para os jornalistas e contacta por telefone e whatsapp || follow up + diálogo

AZUL: O veículo nos procura (normalmente depois de contatos prévios) e emplacamos como fonte | inserções espontâneas

CINZA: Mandamos release/ou concedemos entrevista e não emplacamos

LARANJA: Apesar do tema negativo, a ASCOM ANADEP conseguiu neutralizar a notícia (redução de danos)

VERMELHO: Sai algo negativo da ANADEP na imprensa

JULHO

VEÍCULO (ESTADO)	ASSUNTO	FONTE	LINK
CONJUR	Entidades defendem TSE e urna eletrônica após ataques de Bolsonaro	RELEASE ANADEP	https://www.conjur.com.br/2022-jul-19/entidades-defendem-tse-urna-eletronica-ataques-bolsonaro
CONJUR	Manifestações de entidades jurídicas contra Bolsonaro chegam a 53	NOTA ANADEP	https://www.conjur.com.br/2022-jul-20/manifestacoes-entidades-juridicas-bolsonaro-chegam-50
JUSTIÇA EM FOCO	Comissão dos direitos do consumidor da ANADEP critica mínimo existencial previsto em decreto presidencial	RELEASE ANADEP	https://justicaemfoco.com.br/desc-noticia.php?id=143695
REVISTA BRASÍLIA	Comissão dos direitos do consumidor da ANADEP critica mínimo existencial previsto em decreto presidencial	RELEASE ANADEP	https://revistabrasilia.com.br/desc-noticia.php?id=1536

AGOSTO

VEÍCULO (ESTADO)	ASSUNTO	FONTE	LINK
CONJUR	Supremo enfrenta explosão de número de casos de baixo potencial ofensivo	Flávio Wandek Vice-presidente jurídico-legislativo	https://www.conjur.com.br/2022-ago-14/stf-enfrenta-explosao-numero-casos-baixo-potencial-ofensivo
TV JUSTIÇA	Reconhecimento fotográfico	Flávio Wandek Vice-presidente jurídico-legislativo	https://www.youtube.com/watch?v=HaRuLBAtRKY
CONJUR	Entidades defendem TSE e urna eletrônica após ataques de Bolsonaro	NOTA ANADEP	https://www.conjur.com.br/2022-jul-19/entidades-defendem-tse-urna-eletronica-ataques-bolsonaro
ISTO É (ONLINE)	Grupo de 83 defensores públicos vai reforçar fiscalização das eleições	RELEASE ANADEP	https://www.istoedinheiro.com.br/grupo-de-83-defensores-publicos-vai-reforçar-fiscalizacao-das-eleicoes/
O SUL	Grupo de 83 defensores públicos vai reforçar fiscalização das eleições	RELEASE ANADEP	https://www.osul.com.br/grupo-de-83-defensores-publicos-vai-reforçar-fiscalizacao-das-eleicoes/
Blog do Fausto (ESTADÃO)	Grupo de 83 defensores públicos vai reforçar fiscalização das eleições	RELEASE ANADEP	https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/grupo-de-83-defensores-publicos-vai-reforçar-fiscalizacao-das-eleicoes/

ZERO HORA (RS)	Grupo de 83 defensores públicos vai reforçar fiscalização das eleições	RELEASE ANADEP	
MIGALHAS	MÍNIMO EXISTENCIAL	RELEASE ANADEP	https://www.migalhas.com.br/quentes/372334/para-mpcon-r-303-fixado-como-minimo-existencial-e-insuficiente
CORREIO BRAZILIENSE	Defensores pedem ao STF suspensão de valor mínimo existencial de R\$ 303	RELEASE ANADEP	https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2022/08/5032335-defensores-pedem-ao-stf-suspensao-de-valor-minimo-existencial-de-rs-303.html
GAZETA DO POVO	Defensores públicos acionam STF contra decreto sobre Lei do Superendividamento	RELEASE ANADEP	https://www.gazetadopovo.com.br/economia/breves/defensores-publicos-acionam-stf-contra-decreto-sobre-lei-do-superendividamento/
JOTA	https://www.jota.info/stf/do-supremo/associacoes-vao-ao-stf-contra-minimo-existencial-em-r-303-mensais-26082022	RELEASE ANADEP	https://www.jota.info/stf/do-supremo/associacoes-vao-ao-stf-contra-minimo-existencial-em-r-303-mensais-26082022
CONJUR	Associações contestam valor do mínimo existencial previsto em decreto	RELEASE ANADEP	https://www.conjur.com.br/2022-ago-28/associacoes-contestam-valor-minimo-existencial-previsto-decreto

SETEMBRO

VEÍCULO (ESTADO)	ASSUNTO	FONTE	LINK
REVISTA J&C	"Defensoria Pública e o acesso à Justiça Eleitoral"	Defensor público de Minas Gerais Marcos Lourenço Capanema de Almeida	https://www.editorajc.com.br/a-defensoria-publica-e-o-acesso-a-justica-eleitoral/
VALOR ECONÔMICO	Mendonça levará ao plenário do STF análise sobre mínimo existencial	RELEASE ANADEP	https://valor.globo.com/politica/noticia/2022/09/06/mendonca-levara-ao-plenario-do-stf-analise-sobre-minimo-existencial-de-r-303-para-superendividados.ghtml
TV CULTURA BRASÍLIA	MOEs	Rivana Ricarte	https://www.youtube.com/watch?v=qvRPSojDNpc
TER-SE	Presidente do TRE-SE reúne-se com o defensor público representante da Anadep	ANADEP	https://www.tre-se.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Setembro/presidente-do-tre-se-reune-se-com-o-defensor-publico-representante-da-anadep
Callii Notícias	Defensores baianos confirmam participação na Missão Observação Eleitoral	ANADEP	https://www.calilanoticias.com/2022/09/defensores-baianos-confirmam-participacao-na-missao-observacao-eleitoral
SITE ABJD	Transparência: ABJD visita Sala de Totalização de votos do TSE	Rita Lima	https://www.abjd.org.br/noticia/4454

SITE TSE	Moraes abre 'sala secreta' do TSE a militares: 'Nem secreta, nem escura'	Rita Lima	https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/09/28/tse-abre-sala-secreta-para-ministro-da-defesa-partidos-e-observadores.htm
MIGALHAS	TSE apresenta sala de apuração a instituições: "não há sala secreta"	RITA LIMA	https://www.migalhas.com.br/quentes/374328/tse-apresenta-sala-de-apuracao-a-instituicoes-nao-ha-sala-secreta
Carta Capital	MOEs	MOEs	https://www.cartacapital.com.br/politica/entidades-pedem-ao-tse-esclarecimento-sobre-projeto-que-inclui-biometria-nos-testes-das-urnas/
PORTAL IG	STF inicia julgamento de ações para barrar reforma da Previdência	ADI ANADEP	https://economia.ig.com.br/2022-09-16/stf-inicia-julgamento-de-acoes-para-barrar-reforma-da-previdencia.html

OUTUBRO

VEÍCULO (ESTADO)	ASSUNTO	FONTE	LINK
Revista J&C	O decreto presidencial nº 11.150/2022 e seus efeitos sociais	Antonio Carlos Cintra	https://www.editorajc.com.br/o-decreto-presidencial-no-11-150-2022-e-seus-efeitos-sociais/
JUSTIÇA EM FOCO	ANADEP acompanhará primeiro turno das eleições como observadora nacional	RELEASE ANADEP	https://justicaemfoco.com.br/desc-noticia.php?id=144283
TRIBUNA DO NORTE	Associação dos Defensores Públicos acompanhará as Eleições no Estado	RELEASE ANADEP E ADPERN	http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/associaa-a-dos-defensores-paublicos-acompanhara-as-eleia-a-es-no-estado/548536
TRIBUNA DA BAHIA	Defensores serão observadores do TSE	RELEASE ANADEP E ADEP-BA	https://www.trbn.com.br/materia/168753/defensores-serao-observadores-do-tse
REPÓRTER HOJE	Defensores vão acompanhar o primeiro turno das eleições 2022 como observadores do TSE	RELEASE ANADEP E APADEP	
SITE TER-RS	Observadores eleitorais visitam o TRE-RS no primeiro turno	DEFENSORES RS	https://www.tre-rs.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/observadores-eleitorais-visitam-o-tre-rs-no-primeiro-turno
CONEXÃO TOCANTINS	MOEs	DEFENSORES TO	https://conexaoto.com.br/2022/10/03/missao-de-observacao-eleitoral-destaca-transparencia-do-processo-do-tocantins
MÔNICA BERGAMO	Defensores elogiam proibição de celular no 1º turno ao TSE	NOTA ANADEP + RIVANA RICARTE	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2022/10/defensores-afirmam-ao-tse-que-proibicao-de-celular-na-votacao-ajudou-o-processo-eleitoral.shtml
BLOG RESENHA GERAL	Defensores afirmam ao TSE que proibição de celular na votação ajudou o processo eleitoral	RELEASE ANADEP	https://www.blogdaresenhageral.com.br/defensores-afirmam-ao-tse-que-proibicao-de-celular-na-votacao-ajudou-o-processo-eleitoral/
Portal Cenário MT	Defensores de Mato Grosso atuam nas eleições de 2022 como observadores eleitorais em Nova Olímpia	RELEASE ANADEP	https://www.cenariomt.com.br/cenario-politico/gov-mt/defensores-de-mato-grosso-atuam-nas-eleicoes-de-2022-como-observadores-eleitorais-em-nova-olimpia/
Portal Política Livre	Defensores afirmam ao TSE que proibição de celular na votação ajudou o processo eleitoral	RELEASE ANADEP	https://politicalivre.com.br/2022/10/defensores-afirmam-ao-tse-que-proibicao-de-celular-na-votacao-ajudou-o-processo-eleitoral/#gsc.tab=0

NOVEMBRO

VEÍCULO (ESTADO)	ASSUNTO	FONTE	LINK
Site STJ	STJ recebe defensores públicos do Mercosul		
Site TSE	Missões de Observação: maioria dos eleitores entrevistados pela Anadep confia no sistema eleitoral brasileiro	MOEs ANADEP	https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Novembro/missoes-de-observacao-maioria-dos-eleitores-entrevistados-pela-anadep-confia-no-sistema-eleitoral-brasileiro



QUADRO DE AÇÕES ACOMPANHADAS EM 2022



[NÚMERO	ASSUNTO	ANDAMENTOS	SITUAÇÃO				
HC	188820	Pandemia do covid e sistema carcerário	09.02.21 - audiência, memoriais e sustentação oral	ACÓRDÃO 24.03.21 Negado agravo regimental 12.05.21		Publicado acórdão 10.06.21 Edecl PGR 22.06.21		14/02/2022 Concluso ao Relator
ADI ANADEP	6335	Art. 2, II, "a" e "b", LC 188/1999 SC	09.02.21 - petição pela não reunião com ADI 5.998			Ofício DPE - ADEPESC petição pronta para protocolar após recesso 01.07.21		18/10/2022 Determinada a redistribuição por prevenção à ADI 5998/SC, sob a relatoria do Ministro André Mendonça.
ADI ANADEP	5998	Art. 1º LC 730/2018, que alterou o 2º, II, 'a' e 'b', LC 188/1999; Art. 1º da LC 723/2018, no que respeita ao art. 2º, II e §§ 1º e 2º, da LC 188/1999 SC						16/12/2021 Conclusão ao Relator
ADI	6534	Ats. 1º, II, a, e 2º, I, da Medida Provisória nº 19, 28.07.20, TO - RPPS	04.03.21 - protocolada habilitação amicus curiae 28.04.21 - memoriais					04/03/2021 Conclusão ao Relator
ADI	6513	Prerrogativa de foro Bahia		ACÓRDÃO 10.02.21 ex nunc				
ADI	6512	Prerrogativa de foro Goiás		ACÓRDÃO 10.02.21 ex nunc				
AÇÃO BAHIA	8003988742 0208100000	Aposentadoria compulsória	Em deliberação AGE ANADEP habilitação amicus curiae			Reconsideração da decisão na AGE junho21		
ADI	6568	FUNDOPREV RS	08.02.21 - protocolada habilitação amicus curiae	CONCLUSO AO RELATOR 22.02.21				11.10.21 Decisão: Após o voto da Ministra Cármen Lúcia (Relatora), que convertia a apreciação da medida cautelar em julgamento de mérito e julgava improcedente a ação direta, no que foi acompanhada pelos Ministros Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Edson Fachin e Dias Toffoli, pediu vista dos autos o Ministro Roberto Barroso.
ADI	6514	Prerrogativa de foro Ceará	16.03.21 - reunião ADPEC, memoriais e sustentação oral	ACÓRDÃO 05.04.21 ex nunc				
ADI	6512	Prerrogativa de foro Goiás		ACÓRDÃO 10.02.21 ex tunc				
ADI	6518	Prerrogativa de foro Acre		ACÓRDÃO 15.04.21 ex nunc				
ADI	6447	Arts. 7º e 8º LC 173/2020 Covid19		DECISÃO 23.03.21 - não acolhida a habilitação amicus curiae				
ADI	6413	Subsídios, Remuneração, Procuradores de Órgãos / Entidades Públicos, Remuneração, Defensoria Pública Mato Grosso	10.12.20 - admitida ANADEP como terceira interessada					25/04/2022 Conclusos ao(à) Relator(a)
ADI	6450	LC 173/2020 Covid19		DECISÃO 23.03.21 - não acolhida a habilitação amicus curiae				
ADI	6515	Prerrogativa de foro Amazonas		23.11.20 - encerrada sessão virtual. Referendada a cautelar ex nunc				

ADPF	279	Assistência jurídica Município de Diadema		25.03.21 - Admitida ANADEP amicus curiae		Pautado para 14.10.21		03.11.21 Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do voto da Relatora, vencido o Ministro Nunes Marques.	Trânsito em julgado 22.02.22
ADI	558	Foro por prerrogativa de função, legitimidade da Defensoria Pública ações coletivas, legitimidade da Defensoria Pública para controle concentrado de constitucionalidade CF RJ 30 anos tramitando	06.04.21 Sustentação, memoriais, audiências	23.04.21- ACÓRDÃO		Decisão: O Tribunal, (1) por unanimidade, (a) julgou prejudicada a ação direta quanto à al. g do inc. I e à al. a do inc. IV do art. 178 da Constituição do Rio de Janeiro; e b) julgou parcialmente procedente a ação para declarar inconstitucionais a expressão "e o Defensor Público Geral do Estado" contida no inc. XIV do art. 99; a expressão "e Procuradores Gerais" contida no caput do art. 100; as expressões "das Procuradorias Gerais do Estado, da Assembleia Legislativa e da Defensoria Pública e os Delegados de Polícia" contidas no item 2 da al. d do inc. IV do art. 161; as expressões "os Vice-Prefeitos e os Vereadores" contidas no item 3 da al. d do inc. IV do art. 161; as expressões "pelo voto secreto e universal de seus membros" e "com mais de dois anos de atividade" contidas no § 1º do art. 171; a expressão "do Vice-Prefeito" do inc. VI do art. 345; o parágrafo único do art. 355; e o art. 349, todos os dispositivos constantes da Constituição do Rio de Janeiro;			
ADI	6517	Foro por prerrogativa de foro São Paulo	06.04.21 Sustentação, memoriais, audiências	19.04.21 - ACÓRDÃO ex nunc					
ADI	3772	LC 158-2006 Lei Orgânica Acre	Subestabelecimento escritório ANADEP. 16.04.21 - protocolada petição desistência	29.04.21 - ACÓRDÃO prejudicada ADI					

ADI	6502	Prerrogativa de Foro Pernambuco		23.09.21 – ACÓRDÃO ex nunc		<p>23.08.21 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, converteu o referendo da medida cautelar em julgamento definitivo de mérito e julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar, com efeitos ex nunc, a inconstitucionalidade da expressão “o Defensor Público-Geral, o Chefe Geral da Polícia Civil”, constante do art. 61, I, a, da Constituição do Estado do Pernambuco, e fixou a seguinte tese de julgamento: “É inconstitucional norma de constituição estadual que estende o foro por prerrogativa de função a autoridades não contempladas pela Constituição Federal de forma expressa ou por simetria”, nos termos do voto do Relator. O Ministro Edson Fachin acompanhou o Relator com ressalvas.</p> <p>Decisão: O Tribunal, por unanimidade, converteu o referendo da medida cautelar em julgamento definitivo de mérito e julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar, com efeitos ex nunc, a inconstitucionalidade da expressão “o Defensor Público-Geral, o Chefe Geral da Polícia Civil”, constante do art. 61, I, a, da Constituição do Estado do Pernambuco, e fixou a seguinte tese de julgamento: “É inconstitucional norma de constituição estadual que estende o foro por prerrogativa de função a autoridades não contempladas pela Constituição Federal de forma expressa ou por simetria”, nos termos do voto do Relator. O Ministro Edson Fachin acompanhou o Relator com ressalvas.</p>		
ADI	6508	Prerrogativa de foro Rondônia		03.12.20 – sessão virtual referendada a cautelar				
RE	1240999	OAB São Paulo	Agenda Ministro	JULGAMENTO VIRTUAL 28.05.21 A 07.06.21 – retirado de pauta				

ADI	4636	OAB					<p>O Tribunal, por maioria, julgou improcedente a ação direta e conferiu, ainda, interpretação conforme à Constituição ao art. 3º, § 1º, da Lei nº 8.906/1994, declarando-se inconstitucional qualquer interpretação que resulte no condicionamento da capacidade postulatória dos membros da Defensoria Pública à inscrição dos Defensores Públicos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Dias Toffoli, que julgava parcialmente procedente a ação direta, dava interpretação conforme ao § 6º do art. 4º da Lei Complementar nº 80/1994 e modulava os efeitos da decisão. Não votou o Ministro Nunes Marques, sucessor do Ministro Celso de Mello, que proferiu voto em assentada anterior. Plenário, Sessão Virtual de 22.10.2021 a 3.11.2021.</p>		
ADI	6516	Prerrogativa de foro Alagoas	13.11.20 – deferido amicus	23.11.20 – encerrada sessão virtual. Referendada a cautelar ex nunc					
RE	887671	Prover cargo Defensoria Comarca Jati – CE	20.04.21 – memoriais					19.12.22 Decisão: O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 847 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário, vencidos os Ministros Marco Aurélio (Relator), Cármen Lúcia e Dias Toffoli, que davam provimento ao recurso. Na sequência, o julgamento foi suspenso para fixação de tese em assentada posterior. Não vota o Ministro André Mendonça, sucessor do Ministro Marco Aurélio (que votara na sessão virtual em que houve pedido de destaque).	
RECLAMAÇÃO	43953	Taxa atividade notarial RJ	Escritório ANADEP não atua	27.04.21 – JULGAMENTO				25/05/2021 Transitado em Julgado	
ADI	4452	Atuação Defensoria interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos Sergipe				Juntada manifestação CONAMP 14.06.21 Decisão prejudicialidade 15.06.21	Em 11/06/2021: "(...) Ante o exposto, julgo prejudicada ação (art. 21, IX, do RISTF), extinguindo o processo sem resolução do mérito."		

ADI ANADEP	5217	LC 180/2014, que alterou a LC 136/2011, Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná	Petição prosseguimento	04.05.21 - Coleta de informações		Reunião AGU ADEPAR 14.06.21 Manifestação AGU a nosso favor 25.06.21 PGR procedência do pedido		01/07/2021 Conclusos ao(à) Relator(a) com o parecer do PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA no sentido do conhecimento da ação e da procedência do pedido, ao entendimento de que a Lei Complementar 180/2014 do Estado do Paraná, de iniciativa do Governador do Estado, é formal e materialmente inconstitucional, uma vez que a iniciativa para alterar a Lei Orgânica da Defensoria Pública estadual é do Defensor Público-Geral, não sendo possível lei estadual subordinar a Defensoria Pública ao Executivo.	
HC	1665704	HC Coletivo - presos que têm sob sua responsabilidade pessoa com deficiência e crianças	ANADEP convidada para audiência pública			Participação ANADEP audiência pública			
RE	859084	Art. 19, L 8036 -1990 FGTS Acre		11.05.21 - Destaque retirado de pauta					
ADI ANADEP	5644	São Paulo orçamento DPE e Fundo de Assistência Judiciária	07.12.20 - sustentação oral			Pronto para incluir em pauta 22.06.21 Pautada para julgamento 17.11.21	24.11.21 - Vista Gilmar Mendes	24.11.21 Decisão: Em continuidade de julgamento, após os votos dos Ministros Rosa Weber, Dias Toffoli e Cármen Lúcia, que acompanhavam o voto do Ministro Edson Fachin (Relator) para julgar procedente o pedido formulado na ação direta; e do voto do Ministro Ricardo Lewandowski, que acompanhava a divergência inaugurada pelo Ministro Alexandre de Moraes, julgando improcedente a ação, pediu vista dos autos o Ministro Gilmar Mendes. Aguarda o Presidente, Ministro Luiz Fux.	
ADPF	347	Estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário	21.05.21 - sustentação oral	JULGAMENTO VIRTUAL - 28.05.21		Decisão de julgamento 09.06.21 recomendo a leitura - atenuante genérica 66		04/01/2023 Conclusos à Presidência	
RE	973837	Retirada de material genético crimes hediondos	Amicus					28/02/2020 Concluso ao(à) Relator(a)	
ADI ANADEP	6254	Reforma da previdência	Amicus				28.09.22	28.09.22 Decisão: Após o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), que julgava improcedente o pedido formulado; e do voto do Ministro Edson Fachin, que divergia do Relator e julgava parcialmente procedente o pedido para declarar: i) a inconstitucionalidade do art. 1º da EC nº 103/2019, na parte alteradora dos parágrafos 1ºA, 1ºB e 1ºC do art. 149 da Constituição Federal; ii) a inconstitucionalidade da expressão "que tenha sido concedida ou" do art. 25, §3º, da EC nº 103/2019 e, em relação ao mesmo dispositivo, dava interpretação conforme à Constituição à locução "que venha a ser concedida", de modo a assegurar que o tempo de serviço anterior ao advento da EC nº 20/1998, nos termos da legislação vigente à época de seu implemento, seja computado como tempo de contribuição para efeito de aposentadoria; iii) a interpretação conforme à Constituição ao art. 26, §5º, da EC nº 103/2019, de modo a que o acréscimo sobre o cálculo de benefícios, instituído em favor das trabalhadoras mulheres filiadas ...	19.12.22 Conclusos ao(à) Relator(a)

ADPF	709	Pandemia e questão indígena	Requerida habilitação			Voto Barroso ratificação da cautelar 11.06.21 Decisão de julgamento 22.06.21		
ADI	4774	Competência Infância e Juventude RS	20.05.21 - Substabelecimento com reservas escritório ANADEP			Protocolada sustentação oral 08.06	11.11.21 Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da ação e julgou improcedente o pedido formulado, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Edson Fachin, Gilmar Mendes e Rosa Weber.	11.02.22 Transitada em Julgado
ADI	6581	Art. 316 CPC	Amicus			Pautada para início julgamento 18.06.21 Sustentação Oral 14.06.21 Julgado parcial procedente 21.06.21	10.03.22 Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente a ação direta	
ADI	6582	Art. 316 CPC	Amicus			Pautada para início julgamento 18.06.21 Sustentação Oral 14.06.21 Voto parcial procedente 21.06.21 Vista Gilmar Mendes 21.06.21	10.03.22 Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente a ação direta	
ADI	6507	Prerrogativa de foro Mato Grosso do Sul	Amicus			Manifestação AGU 14.06.21 PGR 22.06.21	16.05.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado na ação direta, para declarar, com eficácia ex nunc	
ADPF	466	Art. 9º Lei 4268 Tubarão SC exclui materiais de ensino que incluam "ideologia de gênero", "orientação sexual"	Amicus			Protocolada sustentação oral 08.06 Voto Rosa Weber inconstitucionalidade 11.06.21 Destaque Nunes Marques 17.06.21	12/11/2022 Incluído no calendário de julgamento pela Presidente	
ADPF	522	Escola sem Partido ideologia de gênero ensino municipal PE				Admitida ANADEP julgamento início 18.06.21 Sustentação Oral 15.06.21 Destaque Nunes Marques 21.06.21	11/11/2022 Pauta publicada no DJE - Plenário	
ADI	6568	FUNDOPREV RS				Não admitida ANADEP 15.06.21	10.11.21 Decisão: Após o voto da Ministra Cármen Lúcia (Relatora), que convertia a apreciação da medida cautelar em julgamento de mérito e julgava improcedente a ação direta, no que foi acompanhada pelos Ministros Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Edson Fachin e Dias Toffoli, pediu vista dos autos o Ministro Roberto Barroso.	
ADI	6273	Alienação parental pedido comissão da mulher					18.12.21 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu da ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto da Relatora.	
ADI	6299 6298 6300 6305	Pacote Anticrime				Pautado para julgamento 25.11.21	09/12/2022 Conclusos ao(à) Relator(a)	
ADC	69	LC 101-20 Lei de Responsabilidade Fiscal				Pautada para julgamento 07.10.21	04/07/2022 Calendário de julgamento publicado no DJe	
ADI ANADEP	5097	Lei de Planejamento Familiar Lei 9.263-96				Pautada para julgamento 09.12.21	14.09.22 Do exposto, julgo prejudicada a presente ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do art. 21, IX, do Regimento Interno. 4. Publique-se."	
ADPF	638	Redução orçamento DPE Goiás				Informações AL 05.07.21 perda de objeto	24.02.22 Em face do exposto, julgo prejudicada a presente ação. Transitada em julgado, arquivem-se. Publique-se. Brasília, 22 de fevereiro de 2022.	

ADI	6930	Regime de Recuperação Fiscal				Deferida liminar	18.12.21 Decisão: Após os votos dos Ministros Roberto Barroso (Relator), Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Edson Fachin, que conheciam da ação direta e julgavam parcialmente procedente o pedido para: (i) conferir interpretação conforme a Constituição ao art. 8º, IV, da LC nº 159/2017, com a redação conferida pela LC nº 178/2021, para autorizar a reposição de cargos vagos pelos entes federados que aderirem ao Regime de Recuperação Fiscal instituído por aquele diploma normativo; e (ii) conferir interpretação conforme a Constituição ao art. 2º, § 4º, da LC nº 159/2017, com a redação conferida pela LC nº 178/2021, de modo a excluir do teto de gastos os investimentos executados com recursos afetados aos fundos públicos especiais instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes.	18.12.21 Vista Alexandre de Moraes	
ADIS PROMOÇÃO DPES									
ADI	5943	Iniciativa de Lei SC	Min. Gilmar Mendes					17.12.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta de inconstitucionalidade e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.	
ADPF	1006	Mínimo Existencial	Min. André Mendonça					07/12/2022 Conclusos ao(à) Relator(a)	

ADPF	607	Peritos do MNPCT	Min. Dias Toffoli					22.03.22 Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu parcialmente da arguição de descumprimento de preceito fundamental, e, na parte conhecida, julgou procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 1º, 2º (por arrastamento), 3º e 4º, este último na parte em que altera o § 5º do art. 10 do Decreto nº 8.154/2013, todos do Decreto nº 9.831/2019, bem como da expressão “designados” do caput do mencionado art. 10 do Decreto nº 8.154/2013, conferindo-se interpretação conforme ao dispositivo para que se entenda que os peritos do MNPCT devem ser nomeados para cargo em comissão, devendo, por consequência dessa decisão, ser restabelecida a destinação de 11 cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS 102.4 - ou cargo equivalente - aos peritos do MNPCT, garantida a respectiva remuneração, nos termos do voto do Relator.	
ADPF	828	Despejos e Remoções	Min. Roberto Barroso					02.11.22 REFERENDO DE TUTELA PROVISÓRIA INCIDENTAL EM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL VOTO:Voto pelo referendo da tutela provisória incidental parcialmente concedida, para estabelecer um regime de transição para a retomada das desocupações suspensas pela presente ação.	12/12/2022 Conclusos ad(à) Relator(a)

EXPEDIENTE

Diretora-Presidenta: Rivana Ricarte

Diretora Vice-Presidenta Institucional: Rita Lima

Diretor Vice-Presidente Jurídico-Legislativo: Flávio Wandeck

Diretora Vice-Presidenta Administrativa: Juliana Lintz

Diretora Jurídica: Juliana Lavigne

Redação: Karyne Graziane / Stephanny Guilande

Concepção Gráfica: Bah Comunicação



anadep.org.br

ANADEP - Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos

Setor Bancário Sul | Quadra 02 | Lote 10 | Bloco J | Ed. Carlton Tower | Sobrelojas 1 e 2 | Asa Sul

CEP: 70.070-120 | Brasília/DF | Brasil

Tel: +55 61 3963.1747 | Fax: +55 61 3039.1763



ANADEP

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos